Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.156/2015/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.460.2013-30-TCE (C/ 01 Anexo)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Estado de Justiça e

Direitos Humanos - SEJUDH, exercício de 2012.

RESPONSÁVEL: Senhor Nilson Moura Leite Mourão RELATOR: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro

Prestação de Contas. Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular as Contas da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, de responsabilidade do Senhor Nilson Moura Leite Mourão, exercício orçamentário e financeiro de 2012. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 09 de abril de 2015

Conselheira **NALUH MARIA LIMA GOUVEIA**Presidenta do TCE/AC

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

ANNA HELENA DE AZEVEDO LIMA Procuradora-Chefe do MPE/TCE/AC